

**LEI MUNICIPAL Nº 710/2023**

**DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**TORNA PONTO FACULTATIVO O DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE TUCUMA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

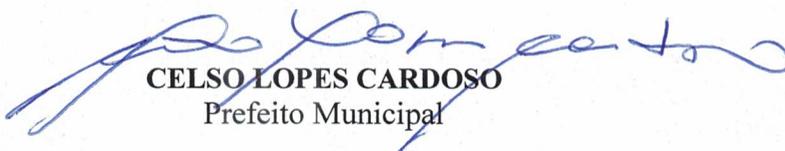
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tucumã-PA, como ponto facultativo, o Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de março.

**Art. 2º.** O Poder Público, de acordo com seu cronograma anual de eventos, realizará palestras, confraternizações e homenagens às mulheres.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 10 de novembro de 2023.

  
**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Autora do Projeto de Lei Ver. Marcela Pereira Salazar.

  
Maria Santos Marinho Vieira  
Sec. Mun. de Administração

Registrado e publicado nesta data,  
10/11/2023, conforme art. 12 dos ADFT da  
LOM Tucumã-PA.

